



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.821, 01 de setembro de 2020.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 448, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Altera o art. 1º da Portaria PGJ nº 414, de 4 de agosto de 2020, que designa integrantes do MPDFT para, no período de 8 de agosto de 2020 a 9 de setembro de 2020, oficiarem como membros titulares no plantão de 1ª Instância do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* n.º 08191.090224/2020-69,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PGJ nº 414, de 4 de agosto de 2020, que designa integrantes do MPDFT para, no período de 8 de agosto de 2020 a 9 de setembro de 2020, oficiarem como membros titulares no plantão de 1ª Instância do MPDFT.

Parágrafo único. A alteração se refere ao período de 23 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2020, que passa a vigorar com as designações descritas no quadro abaixo.

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- JOÃO ANTONIO SÁ LIMA (254) - DANIELLA VIRGINIA GOMES (253) - ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO (270) - JANAINA LAUDELINA BIZERRA(250)	23/8/2020 A 26/8/2020



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 452, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Tabularium nº 08191.088158/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA LUIZA LOBO LEAO OSORIO, matrícula 564-9, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-01 (89000001), exonerando, a contar de 1º de agosto de 2020, CARINA COSTA OLIVEIRA LEITE, matrícula 687-4.

Art. 2º Designar LIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 10074-9, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-01 (89000001), dispensando, em consequência, ANA LUIZA LOBO LEAO OSORIO, matrícula 564-9.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 454, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Lota, provisoriamente, no período de 26 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a Procuradora de Justiça MARTA ELIANA DE OLIVEIRA na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por antiguidade, do mencionado membro do MPDFT ao cargo de Procuradora de Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos da Portaria/PGR nº 126, de 24 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de agosto de 2020; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.092387/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, no período de 26 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a Procuradora de Justiça MARTA ELIANA DE OLIVEIRA na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal, a qual ficará dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 359, de 13 de julho de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 456 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.121246/2019-44;
e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.091933/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar de 30 de agosto de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 44, de 24 de janeiro de 2020, e reconduzida pela Portaria PGJ nº 320, de 19 de junho de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.121246/2019-44.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 458, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Designa, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os integrantes da Comissão responsável pela escolha dos homenageados pelo prêmio Ler é Legal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a instituição do Projeto Ler é Legal, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com a finalidade de incentivar a leitura, conforme Portaria/PGJ nº 1.202, de 5 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a instituição do prêmio Ler é Legal, no âmbito do MPDFT, em homenagem a escritores nascidos ou residentes no Distrito Federal e entorno, conforme Portaria/PGJ nº 901, de 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.062160/2019-72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os integrantes da Comissão responsável pela escolha dos homenageados pelo prêmio Ler é Legal, sem prejuízo de suas demais atribuições:

I – o Coordenador Administrativo Regional de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho;



II – o gestor do Projeto Ler é Legal, Fausto Rodrigues de Lima;

III – a chefe da Divisão de Cultura, Crygina Paula Silva Bandeira;

IV – as servidoras Germana Henriques Pereira e Wanessa Salazar Montoril de Campos, ambas indicadas pela Procuradora-Geral de Justiça;

V – o Promotor de Justiça Gladson Raeff Rocha Viana e a servidora Rosângela de Fátima Baia Ferreira, ambos indicados pelo Coordenador Administrativo Regional de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo;

VI – os servidores Adineide Itacaramby de Almeida e Gustavo de Souza Dias, ambos indicados pela equipe do Projeto Ler é Legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 459, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.063225/2020-31;

e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.093577/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, a contar do dia 31 de agosto de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância acusatória instaurada pela Portaria PGJ nº 401, de 31 de julho de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.063225/2020-31.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 403, DE 31 DE JULHO DE 2020

Designa Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 93,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.090818/2020-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto à 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 2º Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 23ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:



I - membros com atuação perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Taguatinga;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 3º Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 24ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Itapoã.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal do Paranoá e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Paranoá;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Paranoá;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 4º Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 25ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto aos Juizados Especiais Criminais de Sobradinho e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Sobradinho e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho;



II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Sobradinho;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 5º Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto à Vara Cível do Guar´a e à Vara de Fam´lia e de ´rfãos e Sucessões do Guar´a.

Par´grafo ´nico. O membro a ser designado como substituto ser´a o mais antigo que manifestar interesse, observada a altern´ncia das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Cível do Guar´a e a Vara de Fam´lia e de ´rfãos e Sucessões do Guar´a;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Guar´a;

III - membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Bras´lia II;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 6º Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 27ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Bras´lia.

Par´grafo ´nico. O membro a ser designado como substituto ser´a o mais antigo que manifestar interesse, observada a altern´ncia das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Bras´lia;

II - membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Bras´lia II;



III - membros com atuação nos demais ofícios da Unidade de Brasília;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 7º Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 28ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto às Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Santa Maria;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 8º Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 29ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de São Sebastião e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal de São Sebastião e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de São Sebastião;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 9º Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021,



a 31ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências junto à 1ª e à 2ª Varas Cíveis e junto à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Águas Claras;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 10 Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 32ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências junto à Vara de Família, Órfãos e Sucessões e junto às Varas Cíveis de Taguatinga.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Taguatinga;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 11 Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 34ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto a Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas.



Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância as designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Recanto das Emas;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 12 Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 35ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos, audiências e sessões junto à Varas Criminais e do Tribunal do Júri de Santa Maria.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Criminais e do Tribunal do Júri de Santa Maria;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Santa Maria;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 13 Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 36ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências junto à Vara Cível e à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Cível e a Vara de Família e de Órfãos



e Sucessões do Riacho Fundo;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Riacho Fundo;

III - membro com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 14 Designar, no período de 1º de julho de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 37ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Varas de Execuções Penais do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Brasília I;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 15 Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 38ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências junto à Vara Cível e à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Paranoá.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Cível e a Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Paranoá;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do



Paranoá;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 16 Designar, no período de 1ª de fevereiro a 31 de julho de 2020, a 41ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar no feitos, audiências e sessões da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Guará;

III - membro com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 17 Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências junto à 1ª e à 2ª Varas Cíveis e junto à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Águas Claras;



III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 18 Designar, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2020, a 47ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos, audiências e sessões junto à Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de São Sebastião;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 19 Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 49ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

§1º Na hipótese de afastamento de um dos membros lotados nas Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá, caso não haja interessado em realizar a substituição cumulativa, o membro designado para officiar na 49ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional responderá pela redistribuição dos feitos das Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher de Planaltina e pelas audiências das Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá.

§2º Na situação prevista no § 1º o membro será dispensado da atuação nas audiências da circunscrição de Planaltina.

Art. 20 Designar, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a 50ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar junto ao



NAIJUD (Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado ao Adolescente em Conflito com a Lei), especialmente para a oitiva de adolescentes apreendidos e seus familiares, bem como para a manifestação fundamentada sobre internação provisória ou liberação e oferecimento de representação ou concessão de remissão extrajudicial, cumulativamente ou não com medidas socioeducativas.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação nas Promotorias de Justiça Infractionais;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade da Infância, da Juventude e da Educação;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 21 Retificar a Portaria PGJ nº 78, de 3 de fevereiro de 2020, para que:

I - onde se lê “14ª Promotoria de Apoio Operacional”, leia-se “30ª Promotoria de Apoio Operacional”;

II - onde se lê “15ª Promotoria de Apoio Operacional”, leia-se “40ª Promotoria de Apoio Operacional”.

Art. 22 Retificar o art. 3ª da Portaria PGJ nº 79, de 3 de fevereiro de 2020, para que:

I - onde se lê a “21ª Promotoria de Apoio Operacional”, leia-se “43ª Promotoria de Apoio Operacional”;

II - onde se lê a “22ª Promotoria de Apoio Operacional”, leia-se “44ª Promotoria de Apoio Operacional”.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2020 – UASG 200009

Nº Processo: 08191.049239/2020-41. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de solução de switches DATA CENTER. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 31/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00051-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2020 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 14h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ana Luisa Cardoso Zardim – Secretária de Licitação MPDFT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei nº 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o fornecimento de água mineral, café e açúcar no âmbito do MPDFT, objeto dos processos nºs 08191.090920/2020-75 e 08191.091663/2020-99,

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de gestão do fornecimento de água mineral, café e açúcar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder ao Planejamento das Contratações de água mineral, café e açúcar, que consistirá nas seguintes etapas:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Elaboração do Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores **JOÃO EUSTÁQUIO RABELO**, matrícula nº 4292, **ANDRESSA ANJOS DOS SANTOS**, matrícula nº 4295 e **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA**, matrícula nº 1316, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.072942/2020-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FIUZA LIMA**, lotado na Seção de Dimensionamento do Trabalho, matrícula nº 4201-3, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO nº 484/2020, e a servidora **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, matrícula nº 1149, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.093616/2020-80,

RESOLVE:

Designar a servidora **RAYANNE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA**, matrícula 5626-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050104), dispensando, em consequência, o servidor **LUCAS FRANCO DE OLIVEIRA MANIERO**, matrícula 4308-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0448/2020	p. 2
Portaria 0452/2020	p. 4
Portaria 0454/2020	p. 5
Portaria 0456/2020	p. 6
Portaria 0458/2020	p. 7
Portaria 0459/2020	p. 9
Portaria 403/2020	p. 10
Secretaria-Geral.....	p. 21
Aviso de Licitação 512020.....	p. 21
Portaria 782/2020	p. 22
Portaria 783/2020	p. 23
Portaria 784/2020	p. 24
Sumário.....	p. 25